



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 13/74, de 05 de Novembro de 1.974.

Do: Sr. Prefeito Municipal de Boa Viagem
Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

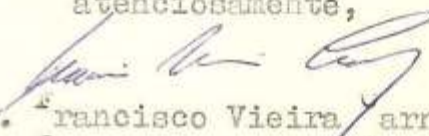
Sr. Presidente,

Tenho a satisfação de dirigir-me a V. Excia., para encaminhar o anexo Projeto de Lei para devida apreciação, ' dessa Egrégia Câmara.

O referido Projeto de Lei, tem como finalidade a solicitação da abertura de um crédito Suplementar Adicional, ao Orçamento vigente para refôrço das dotações Esgotadas.

Certo da Compreensão de V. Excias, aproveito a oportunidade para reiterar os meus préstimos de estima e consideração, subscrevendo-me,

atenciosamente,


Dr. Francisco Vieira Carneiro
Prefeito Municipal.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 13/74, de 05 de Novembro de 1974.

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar adicional ao Orçamento vigente no valor de Cr\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL CRUZEIROS), na forma e dotação que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem, Estado do Ceará, aprovou a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, um crédito suplementar no valor de DEZESSEIS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 16.000,00), destinado ao reforço da dotação seguinte que tornou-se insuficiente:

- 9 - SERVIÇOS URBANOS
- 92 - LIMPEZA PÚBLICA
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMOCr\$ 16.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito, na forma das exigências dos Arts. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, que decorre do superavit de arrecadação prevista do I.C.M.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem-Ceará, aos 05 de Novembro de 1974.


Dr. Francisco Vieira Carneiro
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM — CEARÁ

LEI Nº 214/74

de 05 de Novembro de 1974.

Dispõe sobre abertura de um crédito su
plementar adicional ao Orçamento vigen
te no valor de Cr\$ 16.000,00 (DEZESSEIS
MIL CRUZEIROS), na forma e dotação que
indica.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem, Estado do
Ceará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Mu
nicipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ;
por Decreto, um crédito suplementar ao orçamento vigente
no valor de Cr\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL CRUZEIROS), des
tinado ao reforço da dotação seguinte que tornou-se insu
ficiente:

9 - SERVIÇOS URBANOS
92 - LIMPEZA PÚBLICA
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO Cr\$ 16.000,00


Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito,
na forma das exigências dos Arts. 40 a 43 da Lei Federal
nº 4.320, que decorre do superavit de arrecadação previs
ta do I.C.M.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem, Esta
do do Ceará, em 05 de Novembro de 1974.


Benjamin Alves da Silva - Presidente
da Câmara Municipal

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.


Dr. Francisco Vieira Carneiro
Prefeito Municipal